



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Avenida 13 de agosto, 235 - Telefone: (0XX12) - 277-1112 - fax 277.1278 - CEP 12180-000

LEI Nº 217 DE 11 DE MARÇO DE 2003.

ALTERA DO ANEXO 1, DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE CARÁTER PERMANENTE, DA LEI MUNICIPAL Nº 49/94, E DÁ PROVIDÊNCIAS.


LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Natividade da Serra, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Natividade da Serra aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os cargos e empregos públicos de Motorista I, Motorista II e Motorista III, de que tratam o Anexo 1, da Lei Municipal nº 49, de 08 de abril de 1994, e posteriores alterações, renomeados para Motorista, mantendo-se o mesmo número de vagas atualmente existentes e com referência única em nível 09 (nove).

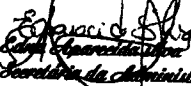
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2003.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes da Lei Municipal nº 49/94 e posteriores alterações.

Natividade da Serra, 11 de Março de 2003.


LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por editais,
Data Supra

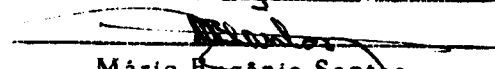

Secretária de Administração

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE
PARAIBUNA - SP

Recebido em data da Lei, _____
para cumprimento nos termos do Art.
55 § 4 do art. Lei Complementar n.º
9 de 31-12-60.

Reg. n.º 152/04. _____

Par. 24 / março / 2004. _____


Mário Eugênio Santos